



Lei nº 052/2008

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins de direito que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

03 / 12 / 2008
Assinatura - Secretário (a)

SANCIONADO

Em 03/12/2008
Assinatura

"Concede revisão geral anual (monetária) dos subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para realização da revisão geral anual (monetária) dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais;

Art. 2º - O índice adotado será o INPC, do instituto Getulio Vargas, usado na revisão geral que trata o artigo 1º, concernente à recomposição de perdas e danos inflacionárias a cada ano.

Art. 3º - Ficam autorizados aos chefes de cada poder, adotarem no âmbito de sua competência, as medidas necessárias à sua aplicação;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã aos 03 dias do mês de dezembro de 2008.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal